



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.455 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza cessão de prédio escolar ao Estado.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de -  
Palmital, Estado de São Paulo,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal -  
de Palmital, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo -  
autorizado a ceder à Secretaria da Educação do Estado de São Pau-  
lo, por tempo indeterminado, o prédio escolar do Bairro da Espa-  
nholada para funcionamento de uma escola Estadual de primeiro -  
grau, agrupada rural.

Artigo 2º - As despesas decorrentes-  
da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas própri-  
as do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi--  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Palmital, em-  
19 de dezembro de 1989.

  
BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente--  
da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de dezembro de 1989.

  
SERGIO VAZ

Assessor Administrativo